



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PREÇOS, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA,** conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no presente Termo de Referência, anexo I do edital.

1.2 - Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços,** a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social não tem a obrigação de contratar a totalidade dos produtos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIADOS DE MERCADO.

2.1- As especificações técnicas, quantitativos e valores referenciais de mercado estão descritos abaixo:

MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS - 220V 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação.	UND	9	2.112,13	19.009,17
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - 220V Conteúdo da embalagem:1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação.	UND	7	2.845,00	19.915,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS - 220V, Conteúdo da embalagem:1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação	UND	12	1.558,39	18.700,68



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

4	ARMÁRIO DE AÇO - COZINHA , contendo 5 prateleiras (suportam 60kg cada), 2 portas, 4 pés niveladores. Estrutura em chapa de aço. Fechamento com chave.	UND	4	641,90	2567,60
5	ARMÁRIO DE AÇO - (ESCRITÓRIO) Estrutura em chapa de aço. Fechamento com chave. 5 prateleira, 2 portas. 4 pés niveladores.	UND	14	725,91	10162,74
6	Arquivo ofício 4 gavetas p/ pasta suspensa, na cor azul.	UND	13	577,44	7506,72
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTA cap. de 150kg, tapete de borracha antiderrapante, régua antropométrica cromada em aço com escada de 2,00 m em alumínio, pés em borracha sintética regulável.	UND	12	1349,95	16199,40
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL capacidade 4 L bivolt		4	2374,85	9499,40
9	BEBEDOURO DE TORRE INOX para garrafão de 20 Lt - 110V	UND	7	599,00	4193,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL c/ 100 Litros de água gelada c/02torneiras, Gabinete, Externo: Aço inox 430, Peso 85 Kg, Garantia: Para defeitos de fábrica de 12 meses.	UND	4	2200,00	8800,00
11	CADEIRA AUDITÓRIO - tipo longarina de plástico PVC, resistente na cor amarela e sem braço.	UND	14	648,98	9085,72
12	CADEIRA PARA SALA DE ESPERA: sem braço, sem rodinha, cor azul	UND	24	201,33	4831,92
13	CADEIRA PLÁSTICA com encosto e braço, resistente, cor branca.	UND	10	46,00	460,00
14	CADEIRA TIPO PRESIDENCIAL com braço com rodinha e com pressão a ar, base giratória, cor azul.	UND	13	464,00	6032,00
15	CADEIRA TIPO SECRETARIA - com braço, com rodinha e com pressão a ar, base giratória, cor azul.	UND	40	185,00	7400,00
16	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM , com suporte de parede entrada USB de 400 Wats Rms, 4 Ohms, alto falante 15, 110 voltagem	UND	4	2002,60	8010,40
17	COMPRESSOR DE AR - 2 cv csa-8,2 25l 60 hz	UND	1	1024,93	1024,93



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

18	COMPUTADOR - características mínimas: PROCESSADOR - 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I9-7700 (DE 8 NÚCLEOS, 8 MB, 8 TB, 3,6 GHZ), MEMÓRIA - 8 GB, DISCO RÍGIDO (HD) DE 500 GB, TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE COM FIO (PRETO), LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD.	UND	22	4567,00	100474,00
19	DATA SHOW - Características mínimas: 110 V, Projetor de Mesa, Resolução: 1280x800 Lâmpada: E-TORL 200 W UHE Lente: 3LCD, 2800 ANSI Lumens, Outras Funções: Projeção de imagem/vídeo, projeção de arquivos e imagem de Iphone, Ipad e Ipad.	UND	3	2573,33	7719,99
20	ESMERIL ELÉTRICO - bivolts	UND	1	618,00	618,00
21	ESTABILIZADOR VOLTAGEM: entrada bivolt, potencia: 600va/w, numero de tomadas 4 tomadas padrão NBR 14136.	UND	2	205,67	411,34
22	FOGÃO 04 BOCAS uso doméstico com forno, Cor branca.	UND	4	450,09	1800,36
23	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS sem forno com tripé	UND	3	1500,00	4500,00
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 500W, bivolt, versão ATX, Express com 4 pinos.	UND	4	399,27	1.597,08
25	FREEZER HORIZONTAL - com duas portas e com chave na cor branca de 380LT - 110V	UND	1	2739,00	2739,00
26	FURADEIRA ELÉTRICA - bivolts	UND	1	265,50	265,50
27	GELADEIRA FROST FREE - Cor branca - mínimo 360LT - 110V	UND	4	2333,50	9334,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL c/ característica mínimas: Cap. 25L baixa rotação em inox bivolt - 110V VOLTAGEM:127/220 V FREQUENCIA:50/60 hz COPO: Em Aço Inox 304 c/ Cabo Tubular Anatômico, CORPO: Em Aço Inox	UND	5	1849,50	9247,50
29	MESA PARA ESCRITÓRIO - com 2 gavetas e chaves.	UND	19	342,47	6506,93
30	MESA PARA REUNIÃO COM 20 LUGARES - quadrada de 2,70X75 largura	UND	6	955,00	5730,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

	Material: MDF.				
31	MICROFONE SEM FIO SEMI PROFISSIONAL c/ características mínimas: 110 V Conector: Conector: Sinal Mixado A+B = Jack P10 (não balanceado) Sinais independentes A e B (2X)=XLR-3M painel balanceados TRANSMISSORES: -Potência de saída: 30mW (max); - Raio de transmissão: 60mts, Alimentação: duas pilhas AA 1.	UND	2	1.131,00	2.262,00
32	MONITOR:LED 21,5" polegadas, conexões DVi e HDMI, resolução 1600x900 @ 60Hz	UND	20	813,83	16.276,60
33	MOUSE ÓPTICO COM FIO - 03 botões, conexão USB - computador ou notebook.	UND	20	36,94	738,80
34	NOBREAK 600 va com 4 tomadas bivots	UND	9	293,00	2637,00
35	NOTEBOOK características mínimas: Processador - 7ª geração do processador intel® core™ i7-7500u (2.7 ghz. Memória ram - memória 8gb, Leitor e gravador de dvd/cd	UND	3	4389,00	13167,00
36	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - bivots	UND	1	648,82	648,82
37	PEN DRIVE DE 16GB USB	UND	6	39,00	234,00
38	PLACA MÃE: para processador intel socket 775 ou ASUS u GIGABYTE DDR3	UND	3	646,10	1.938,30
39	PRATELEIRA DE AÇO: com 6 bandejas 1,98x98x30 mt.	UND	12	700,00	8400,00
40	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 9000MBPS C/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 1 PORTA WAN 10/100 - ANTENA: 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 1 ANTENA DE 5GHZ - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.85A	UND	6	276,00	1656,00
41	SWITCH 16 PORTAS	UND	2	314,33	628,66
42	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO - CONEXÃO USB, TIPO ALFANUMÉRICO, PADRÃO ABNTII	UND	18	86,92	1.564,56



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

43	TENDA PIRÂMIDE TUBULAR MONTÁVEL - características mínimas: Estrutura em metal coberta de napa, nas dimensões 8m x 8m x 3,50m de pé direito, tubo em aço galvanizado, base de apoio tubo de 2 e 1/2, estrutura metálica no metalon 30 x 30 coberta com lona emborrachada.	UND	4	7500,00	30000,00
44	TV LED 40 POLEGADAS FULL HD - 110V, com controle remoto.	UND	4	1995,54	7982,16
45	VENTILADOR DE PÉ - com 4 ou mais hélice, na cor preta de 50cm, 100V	UND	10	250,00	2500,00
VALOR TOTAL.....R\$					394.976,28

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - Participam do presente certame Sistema de Registro de Preços - SRP a Secretaria Municipais de Tucuruí-PA, abaixo descrita:

3.1.1- Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

4 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

4.1- A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n° 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal n° 027, de 02 de Junho de 2009 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal n° 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto n° 7.892/2013).

6 - JUSTIFICATIVAS

6.1- DA LICITAÇÃO:

6.1.1- Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteada, serão devidamente utilizados para substituição das existentes por estarem depreciadas pelo longo período de sua



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

utilização e adquirir novos equipamentos para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, e seus respectivos programas: IGD - Bolsa Família, IGD - SUAS.

6.1.2- Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração os preços praticados no mercado local, bem como foi realizada uma pesquisa de no Banco de Preço (www.bancodeprecos.com.br) com objetivo de apurar os preços. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

6.2- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que traz a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens, evitando também que se faça aquisição de um mesmo material com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I-Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II-Compras imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III-Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV-Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V-Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI-Evita o fracionamento ilegal de despesa;

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

6.3- DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO:

6.3.1- Em princípio, a opção pela forma Presencial e não Eletrônica do Pregão se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Tucuruí não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

6.3.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 5.504/05, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial. No caso do Município de Tucuruí, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico.

7 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1- A empresa deverá entregar os materiais nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho;

7.2- A entrega dos materiais e equipamentos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

7.3- A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser feita até no **Máximo 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de compra;

7.4- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material ou equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.5- A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS ENDEREÇOS DESCRITOS ABAIXO:

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	IGD - BOLSA FAMILIA	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
2	IGD - SUAS	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
3	SEDE	AV: Brasília, nº 402	Bela vista

7.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais/equipamentos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação,



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego do fornecimento dos materiais e equipamento, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal Assistência Social de Tucuruí;

8.2- A substituição de todo e qualquer material e ou equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

8.3- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

8.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais e equipamentos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.6- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega dos materiais e equipamentos;

8.7- É responsabilidade do transportador implementar as ações de garantia de qualidade referentes ao trânsito, armazenamento em trânsito e transbordos;

8.8- Prestar o serviço, objeto deste Contrato, nos quantitativos e nas especificações constantes do Anexo I do edital e da proposta da contratada;

8.9- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação, condições e prazo de entrega;

9- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1- Designar o servidor para proceder ao recebimento dos objetos requisitado pelas Secretarias, Autarquias e Departamentos.

9.2- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

- 9.3-**Pagar o fornecimento dos materiais e equipamentos a contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital;
- 9.4-**Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;
- 9.5-**Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.6-**Assegurar que os produtos descritos neste instrumento somente sejam entregues unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- 9.7-**Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.8-**Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- 9.9-**Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- 9.10-**Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- 9.11-**Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- 9.12-**Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

10 - DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I-Advertência;

II-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tucuruí;

III-Multa pelo atraso na execução dos serviços;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

IV-Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.3- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

10.4- As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante do Edital.

11 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços - ARP, terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

12 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1- O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tucuruí-Pa.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A ata de registro de preços poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Ordenadora de Despesa o Órgão Gerenciador e pela Comissão Permanente de Licitação, observando o disposto do decreto Municipal nº. nº 027, de 02 de Junho de 2009 - "Regulamento do Registro de Preços".

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

14.2- Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do(s) contrato(s) será(ão) estabelecido(s) no momento de solicitação de contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.



15 - DO FORO

15.1- O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.

16 - DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1- DO FATURAMENTO:

16.1.1- As Notas Fiscais/ faturas serão emitidas pela CONTRATADA, no ato da entrega dos materiais e equipamentos em nome da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI: Rua: Brasília, nº402, Bela Vista, Tucuruí-PA - CNPJ: 17.228.178/0001-97;

16.1.2- O QUANTITATIVO A SER FATURADO PELA CONTRATADA SERÁ OBRIGATORIAMENTE O RESULTADO DA ENTREGA DOS MATERIAIS FEITA NA PRESENÇA DO FISCAL DO CONTRATO OU DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI.

16.2- DO PAGAMENTO:

16.2.1- Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

16.2.1.1- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

16.2.1.2- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

16.2.1.3- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

16.2.1.4- Ordem de Compra;

16.2.1.5- Ateste do fiscal do contrato.

16.2.2- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte: CONTA CORRENTE Nº:....., BANCO:....., AGÊNCIA Nº:.....

16.2.3- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato;

16.2.4- Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

16.2.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1- A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

18 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura de cada contrato.

Nazidely Pantoja Contente
Secretária Municipal de Assistência Social